



EDITAL DIRGRAD 33/2019 - DESAFIO FLORESTAL DA UTFPR-DV

A Diretoria de Graduação e Educação Profissional torna público que estão abertas as inscrições para participação no Desafio Florestal da UTFPR – DV, destinado aos acadêmicos do curso de Engenharia Florestal nos termos do presente edital.

1. DA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO

I - O Desafio Florestal da UTFPR-DV é um evento promovido pela coordenação do curso de Engenharia Florestal (COENF) e Diretoria de Graduação e Educação Profissional (DIRGRAD) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná Câmpus Dois Vizinhos, dirigido aos acadêmicos do curso de Engenharia Florestal.

II - O Desafio Florestal faz parte da programação do evento Lapidando Talentos da UTFPR-DV, tem por objetivo promover a interação entre docentes e discentes, por meio de um espaço de integração, promovendo a capacitação dos acadêmicos em temas relacionados ao setor florestal, e sua produção estará a cargo da Comissão Organizadora designada pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Dois Vizinhos.

III - À Comissão Organizadora caberão os seguintes encargos:

1. Elaborar e disponibilizar formulário *online* para a realização das inscrições dos participantes;
2. Elaborar o formato de execução técnica do desafio;
3. Divulgá-lo;
4. Comandar e supervisionar sua execução;

2 - DO OBJETIVO

I - O Desafio Florestal da UTFPR-DV tem por objetivo preparar os acadêmicos do curso de Engenharia Florestal da UTFPR-DV para resolução de desafios reais do setor florestal, qualificar estudantes para o mercado de trabalho, aproximando e integrando a troca de experiência entre os acadêmicos bem como instigar o interesse pelas diversas áreas do curso.



II – O desafio realizado em equipes consiste na resolução de problemas ligados ao setor florestal, fomentada pela troca de experiências entre acadêmicos e profissionais.

3 – DOS PARTICIPANTES

I - Poderão participar do Desafio Florestal, alunos regularmente matriculados do 1º ao 10º período do curso de Engenharia Florestal da UTFPR – DV.

II - Para os integrantes da comissão organizadora do evento Lapidando Talentos fica automaticamente vetada sua participação no Desafio Florestal.

4 – DAS INSCRIÇÕES

I - As inscrições deverão ser realizadas pelos participantes individualmente e impreterivelmente via formulário *on line* disponível em: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf_7vw-Gye816bLYAhKII4RvIE_bETfEqyYu2MZbzKhsgk7qw/viewform?vc=0&c=0&w=1

[no período de 10 a 30 de setembro de 2019.](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf_7vw-Gye816bLYAhKII4RvIE_bETfEqyYu2MZbzKhsgk7qw/viewform?vc=0&c=0&w=1)

II - No ato da inscrição o candidato deve indicar no formulário *on line* o período do curso no qual encontra-se matriculado no sistema acadêmico e anexar cópia da declaração de matrícula. O não cumprimento destes quesitos implica na desclassificação automática do candidato.

III - Não haverá custo de inscrição para os participantes.

IV - No caso da realização da inscrição em duplicidade, será considerada a última inscrição enviada.

V - A UTFPR-DV não se responsabiliza por inscrições não recebidas em razão de ordem técnica de computadores ou rede de internet que causem a indisponibilidade de transmissão dos dados.

VI – O resultado da homologação das inscrições será publicado na página da Diretoria de Graduação e Educação Profissional no portal da UTFPR-DV no link <http://portal.utfpr.edu.br/editais/graduacao-e-educacaoprofissional/doisvizinhos> e no site do grupo PET Engenharia Florestal <http://www.petflorestalutfpr.com.br> no dia 02 de outubro de 2019.



5 – DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

I - Para a formação das equipes os inscritos serão categorizados a partir de sorteio da seguinte forma:

- Categoria A): Alunos regularmente matriculados do 1º ao 3º período.
- Categoria B): Alunos regularmente matriculados do 4º ao 6º período.
- Categoria C): Alunos regularmente matriculados do 7º ao 10º período.

II - As equipes poderão ser compostas por até 2 integrantes de cada categoria (A, B, C), totalizando no mínimo 3 e no máximo 6 integrantes por equipe.

III - A composição das equipes está sujeita a mudanças de acordo com a quantidade de inscritos em cada uma das categorias.

6 – DO DESAFIO

I - O tema do Desafio Florestal, bem como a composição das equipes, será publicamente anunciado pela Comissão Organizadora no dia 30 de outubro de 2019, após a finalização da programação prevista do evento Lapidando Talentos, na página da Diretoria de Graduação e Educação Profissional no portal da UTFPR-DV no link <http://portal.utfpr.edu.br/editais/graduacao-e-educacaoprofissional/doisvizinhos> e no site do grupo PET Engenharia Florestal <http://www.petflorestalutfpr.com.br>.

II - As diretrizes para o desenvolvimento do Desafio Florestal serão disponibilizadas em documento impresso a cada equipe participante após o anúncio público do tema, o qual será único para todas as equipes.

III - As equipes deverão proceder à entrega do solicitado no Desafio Florestal a Comissão Organizadora do evento em local constante no documento de diretrizes do Desafio Florestal, impreterivelmente até as 12h45min do dia 31 de outubro de 2019.

IV - A partir das 13h00min do dia 31 de outubro de 2019, dar-se-á início a apresentação dos projetos pelas equipes a uma Comissão Julgadora, em local constante no documento de diretrizes do Desafio Florestal.

V - A partir das 16h00min do dia 31 de outubro de 2019 ocorrerá a divulgação das equipes finalistas, as quais deverão apresentar seus projetos à Comissão Julgadora em local constante no documento de diretrizes do Desafio Florestal. A ordem de apresentação das três equipes finalistas dar-se-á por sorteio.



VI – Findada a apresentação e julgamento dos projetos finalistas, será realizada a premiação dos ganhadores.

VI - O não comparecimento da equipe na etapa de apresentação do projeto dos finalistas a Comissão Julgadora implica na desclassificação automática de toda a equipe;

VII – Para o recebimento da premiação, é necessária a presença de ao menos um dos integrantes da equipe, o qual é responsável pelo repasse da premiação aos demais integrantes.

7 – DA COMISSÃO JULGADORA

I - A Comissão Julgadora do Desafio Florestal será designada pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Dois Vizinhos.

8- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

I - Os critérios de avaliação considerados pela comissão avaliadora para a classificação dos participantes serão:

- 1- Adequação da proposta apresentada pela equipe com as diretrizes estabelecidas no lançamento do Desafio Florestal;
- 2- Desenvolvimento da Ideia/proposta;
- 3- Resolução do desafio;
- 4- Dinâmica da equipe;

9- CRITÉRIOS DE DESEMPATE

I - Em caso de empate entre equipes, os seguintes critérios serão utilizados para a classificação, com base na pontuação atribuída pela Comissão Julgadora:

- 1- Maior nota no item: Adequação da proposta apresentada pela equipe com as diretrizes estabelecidas no lançamento do Desafio Florestal;
- 2 - Maior nota no item: Desenvolvimento da ideia/proposta;
- 3 - Maior nota no item: Resolução do desafio;
- 4 - Maior nota no item: Melhor dinâmica da equipe;



10 - DA PREMIAÇÃO

I - O Desafio Florestal da UTFPR-DV classificará e premiará as 3 (três) equipes que obtiverem as maiores notas a partir da avaliação realizada pela comissão julgadora, com os seguintes prêmios:

1º lugar:

- R\$ 500,00 divididos igualmente pelo número de integrantes da equipe;
- 1 Troféu para equipe;
- Certificado para cada participante.

2º lugar:

- Brinde personalizado do evento;
- 1 Troféu para equipe;
- Certificado para cada participante.

3º lugar:

- 1 Troféu para equipe;
- Certificado para cada participante.

II - O recurso financeiro utilizado para premiação do Desafio Florestal da UTFPR-DV será proveniente de diferentes fontes, conforme segue:

a) Para EQUIPE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, o recurso financeiro será retirado de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2019, conforme classificação abaixo:

- Gestão/Unidade: 15246-UTFPR-UTFPR
- Fonte: 8100000000 TESOURO - 20RK
- Elemento de Despesa: 339031-01

b) Para as EQUIPES CLASSIFICADAS EM SEGUNDO E TERCEIRO LUGAR, a premiação será proveniente de patrocínio angariado pela Comissão Organizadora, conforme Edital 12/2019 - DIREC-DV - Chamamento Público Para Obtenção de Patrocínio.



III - A pagamento em pecúnia, para equipe classificada em primeiro lugar, será realizada pela UTFPR – Câmpus Dois Vizinhos, mediante depósito bancário na conta corrente de cada discente integrante da equipe.

11 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

I - O resultado será anunciado publicamente no encerramento do evento Lapidando Talentos no dia 31 de outubro de 2019, após a apuração das notas pela Comissão Julgadora.

II – Até às 12h00min do dia 01 de novembro de 2019, o resultado será publicado na página da Diretoria de Graduação e Educação Profissional no portal da UTFPR-DV no link <http://portal.utfpr.edu.br/editais/graduacao-e-educacaoprofissional/doisvizinhos> e no site do grupo PET Engenharia Florestal <http://www.petflorestalutfpr.com.br>.

12 - DOS RECURSOS

I - A interposição de recurso fundamentado contra o resultado do Desafio Florestal poderá ser protocolada até às 14h00min do dia 04 de novembro de 2019, na Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Dois Vizinhos, a qual será responsável pela avaliação do recurso interposto.

13 – RESULTADO FINAL

O resultado final será publicado na página da Diretoria de Graduação e Educação Profissional no portal da UTFPR-DV no link <http://portal.utfpr.edu.br/editais/graduacao-e-educacaoprofissional/doisvizinhos> até às 17 horas do dia 04 de novembro de 2019.

14 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

I - O presente edital será publicado na página da Diretoria de Graduação e Educação Profissional no portal da UTFPR-DV no link



<<http://portal.utfpr.edu.br/editais/graduacao-e-educacaoprofissional/doisvizinhos>> e no site do grupo PET Engenharia Florestal <<http://www.petflorestalutfpr.com.br>>.

II - A inscrição no Desafio Florestal da UTFPR-DV implica na aceitação e concordância de todos os termos do presente edital, valendo este como contrato de adesão.

III - Será competente o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, para dirimir questões não resolvidas administrativamente decorrentes deste instrumento.

V - Os casos omissos serão discutidos e julgados pela Comissão Organizadora do evento e homologados pela Diretoria de Graduação do Câmpus Dois Vizinhos da UTFPR.

Dois Vizinhos, 09 de setembro de 2019.

Fabiani das Dores Abati Miranda

Diretora de Graduação e Educação Profissional